

Resolução nº : 9772/2000  
Protocolo nº : 117125/00  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO AMÉRICO DE  
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO AMÉRICO DE  
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

I - Determinar a manifestação do interessado quanto ao atraso na protocolização dos presentes autos de TOMADA DE CONTAS;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA M. KANSOU.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente